



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



EDITAL PROAD Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

A Chefe em exercício da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 318, de 23 de julho de 2010, de 05 de agosto de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações, e da Resolução CUNI no. 452, de 15 de abril de 1999, conforme descrição a seguir:

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

a) Área: **Clínica Médica.**

b) Requisitos: Graduação em Medicina. Residência médica em clínica médica ou especialidades clínicas reconhecidas ou título de especialista em clínica médica ou especialidades clínicas reconhecidas, emitido pela Sociedade de Especialidades.

c) Regime de Trabalho: 40h semanais.

d) Jornada de Trabalho: a critério do departamento, conforme distribuição de encargos didáticos.

e) Departamento: Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto (DECPA).

f) Unidade: Escola de Medicina/EMED.

g) Período de Contratação: até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

h) Vaga: 02 (duas).

i) Remuneração: de acordo com a titulação do candidato **no ato da assinatura do contrato**, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais.

j) Inscrição: De **16/08/2017 a 25/08/2017**, somente nos dias úteis, das 13h30min às 18h30min, na Secretaria do Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto (DECPA) da Escola de Medicina, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro - UFOP, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a titulação conforme exigido no item "Requisitos", Carteira de Identidade e CPF (originais e fotocópias), currículo (modelo CNPq-Lattes) devidamente comprovado e Histórico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



Escolar que inclua disciplina(s) da área de conhecimento para a qual se realiza a seleção. **Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e ou via postal.**

k) Informações: Tel.: **(31) 3559-1001** – correio eletrônico: decpa@medicina.ufop.br.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção constará de:

I - Ato de Instalação: 30/08/2017, às 08h30min, na sala 106, na Escola de Medicina, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG – CEP 35.400-000, de presença obrigatória aos candidatos, sob pena de desclassificação, composto das seguintes etapas:

a) A banca examinadora, presentes todos os seus membros, se apresentará aos candidatos, oportunidade em que estes poderão arguir impedimento/suspeição de membros da banca, com fundamento na Portaria Reitoria nº 24/2011. É dever do examinador impedido/suspeito abster-se de atuar no processo, ainda que a condição não tenha sido arguida por terceiro. Nessa hipótese os suplentes, por ordem de indicação, serão imediatamente convocados para dar continuidade aos trabalhos.

b) A banca examinadora apresentará aos candidatos os critérios de avaliação da prova didática e análise de currículo.

c) A banca examinadora indicará dia, hora e local da prova didática, da entrevista e análise de currículo. A banca examinadora poderá dispensar a etapa de entrevista.

d) A banca examinadora apresentará aos candidatos a relação de pontos elaborada a partir do conteúdo programático anexo a este edital. Nesse momento os candidatos poderão apresentar objeções à relação de pontos. A banca examinadora apreciará imediatamente o recurso, reformando ou mantendo a relação de pontos.

e) Será realizado, pelo candidato com o menor número de inscrição presente, o sorteio do ponto para a prova didática, em ato público, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova.

II – Prova: 01/09/2017, às 09h00min, na sala 106, na Escola de Medicina, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG – CEP 35.400-000, podendo se estender por mais dias conforme a quantidade de candidatos inscritos. Consistirá de aula teórica com duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos. O descumprimento desse prazo terá efeito meramente classificatório. A ordem de apresentação dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição dos mesmos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



III - Entrevista: após a prova didática, no momento indicado pela banca examinadora no ato de instalação. Serão submetidos a essa etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova didática. A entrevista terá por objetivo unicamente apurar a disponibilidade do candidato a cumprir os encargos didáticos previstos nesse edital.

IV - Análise de Currículo: após a entrevista, no momento indicado pela banca examinadora no ato de instalação. A presença dos candidatos pode ser autorizada pela banca examinadora, mas não será obrigatória. O resultado final será proclamado em seguida pela banca examinadora, que providenciará a divulgação da planilha de notas no quadro de avisos do departamento.

2.2 De cada etapa do processo seletivo será lavrada ata relatando todas as ocorrências e manifestações dos presentes.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na prova didática. A nota final será obtida pela média aritmética simples entre a nota da prova didática e a nota da análise de currículo.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso poderá ser interposto em 03 (três) dias a contar da divulgação do resultado pela banca examinadora, dirigido ao departamento que realizou o processo seletivo.

4.2 O recurso, instruído com a documentação que o candidato entender pertinente, será protocolizado na secretaria do departamento (pessoalmente ou por procurador) ou enviado ao email do departamento (vide item “Informações” desse edital).

4.3 A assembleia departamental apreciará o recurso de mérito em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.4 A APMP apreciará o recurso de nulidade em até 10 (dez) dias após o término do prazo recursal, mediante parecer da banca examinadora, oportunidade na qual esta poderá retratar-se da decisão recorrida.

4.5 A decisão será encaminhada ao recorrente para ciência, pela secretaria do departamento, quando se tratar de recurso de mérito, ou pela APMP, quando se tratar de recurso de nulidade, preferencialmente por email. Dessa decisão não caberá recurso em via administrativa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União.

5.2 É garantido o acesso a toda documentação que compõe o processo por qualquer interessado.

5.3 A documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição poderá ser retirada, pessoalmente ou por procurador, no período de 10 (dez) dias a contar do fim da validade do processo seletivo. Decorrido esse prazo, o material será descartado pela secretaria do departamento.

5.4 Fica proibida a contratação de candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de professor substituto, visitante ou temporário, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, nos termos da Lei nº 8.745/93 e da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999.

5.6 O professor contratado exercerá suas atividades didáticas no departamento indicado no item 1.e desse edital. O resultado desse processo seletivo poderá ser aproveitado por outro departamento/unidade da UFOP, bem como por outras instituições federais de ensino.

Isabela Perucci Esteves Fagundes
Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal
CGP/PROAD/UFOP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – www.ufop.br
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MORRO DO CRUZEIRO
CEP 35400-000 – OURO PRETO – MINAS GERAIS – BRASIL
Fone: (0xx) 31 3559-1247 correio eletrônico apmp@proad.ufop.br



**ANEXO AO EDITAL PROAD N° 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.
PROGRAMA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

ÁREA: Clínica Médica

- 1-Hipertensão Arterial Sistêmica
- 2-Insuficiência Cardíaca
- 3-Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica
- 4-Diabetes Mellitus
- 5-Osteoartrite
- 6-Cefaleia: Abordagem clinica
- 7-Dispepsia: Abordagem clinica
- 8-Depressão e Ansiedade no Adulto